



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.619/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art.40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, ao **Sr. MARCELO HENRIQUE VITOR SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 095.151.086-08, PIS nº 2.104.414.457-4, filho maior inválido de **MARIA DA CONCEIÇÃO VITOR DA PAIXÃO**, Masp. nº 6245-6, inscrita no CPF sob o nº 388.857.516-87, falecida em 30 de junho de 2018, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O benefício concedido nos termos do art. 1º deste Decreto é decorrente de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0011955-50.2019.8.13.0058, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. O benefício de que trata este ato é devido desde o falecimento do instituidor, a contar de 30 de junho de 2018, nos termos do art. 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 2005.

Art. 4º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL